

Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de regularização ambiental e mineração de área destinada à extração de cascalho

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais voltados à **regularização ambiental e mineração de área destinada à extração de cascalho**, compreendendo a elaboração de estudos, documentos técnicos, protocolos, acompanhamento processual e atendimento a exigências junto aos órgãos competentes, especialmente a **CETESB** e a **Agência Nacional de Mineração – ANM**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Natureza do serviço

Os serviços objeto desta contratação são considerados de natureza técnica especializada, demandando conhecimento específico em regularização ambiental, mineração, cartográfica e documental.

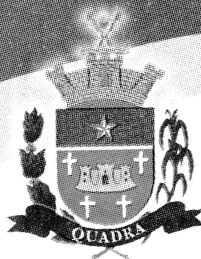
1.3. Prazo da contratação

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável, considerando a natureza administrativa dos processos junto aos órgãos competentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

A contratação visa viabilizar a regularização de área destinada à extração de cascalho para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Quadra, com a finalidade de



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

fornecimento de material para manutenção, conservação e melhoria de estradas rurais e demais obras e serviços públicos municipais.

2.2. Interesse público

A medida atende ao interesse público ao possibilitar que o Município disponha de insumo mineral em conformidade com a legislação ambiental e minerária vigente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Solução pretendida

A solução consiste na contratação de empresa especializada para executar o processo técnico-administrativo de regularização da atividade de extração de cascalho, abrangendo:

- diagnóstico inicial e enquadramento regulatório;
- vistoria técnica in loco;
- elaboração de peças e documentos técnicos;
- protocolo e acompanhamento junto à ANM;
- protocolo e acompanhamento junto à CETESB;
- atendimento às exigências dos órgãos competentes;
- entrega final dos documentos e comprovantes de andamento.

3.2. Ciclo de vida do objeto

A execução envolve etapas sucessivas de levantamento, instrução processual, protocolo, tramitação, complementação documental e atendimento às exigências até a conclusão da fase contratada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos técnicos mínimos

A contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto, mediante comprovação de:



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

- registro da empresa e do responsável técnico no conselho profissional competente;
- experiência anterior em serviços compatíveis com licenciamento ambiental e regularização minerária;
- estrutura técnica e operacional para execução dos serviços.

4.2. Responsável técnico principal

- Engenheiro de Minas ou Geólogo

4.3. Responsável ambiental

- Engenheiro ambiental, Engenheiro Agrônomo ou profissional legalmente habilitado para elaboração de estudos ambientais.

4.4. Sustentabilidade

A execução deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto à mitigação de impactos, recuperação de área degradada, preservação de biodiversidade e atendimento às exigências legais aplicáveis.

4.5. Vistoria

A avaliação prévia da área é recomendada e, quando exigida pela Administração, será considerada indispensável para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto.

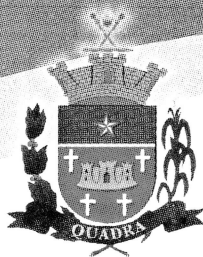
Caso o licitante não realize a vistoria, deverá apresentar declaração formal de conhecimento das condições locais e das particularidades da contratação.

4.6. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. A execução poderá contar com equipe técnica própria ou formalmente vinculada à contratada, devidamente comprovada, desde que mantida a responsabilidade integral pela execução do serviço pela contratada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Tabela de Serviços



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

- verificação de acessos, taludes, áreas de apoio e interferências;
- coleta de informações para delimitação da poligonal e elaboração das peças técnicas.

c) Elaboração de documentos técnicos

- memorial descritivo da área;
- planta de situação;
- planta de localização e delimitação da área de extração;
- descrição do método de lavra;
- cronograma de implantação, operação e encerramento;
- plano de fechamento de mina;
- plano de recuperação da área degradada;
- demais peças técnicas necessárias ao atendimento do processo.

d) Processo junto à ANM

- organização da documentação necessária;
- elaboração e protocolo dos documentos exigidos;
- acompanhamento da tramitação processual;
- atendimento a exigências técnicas e administrativas.

e) Processo junto à CETESB

- montagem do processo no sistema eletrônico aplicável;
- organização dos documentos exigidos para licenciamento ambiental simplificado ou procedimento equivalente;
- protocolo e acompanhamento do processo;
- atendimento às exigências do órgão.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Fiscalização

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que deverá registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.

6.2. Comunicação

As comunicações entre contratante e contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se meio eletrônico para esse fim.

6.3. Reunião inicial



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Item	Nome do Serviço	Quantidade	Unidade
1	Diagnóstico inicial, enquadramento regulatório, vistoria técnica e levantamento de campo	1,00	UN
2	Elaboração de documentos técnicos (Memorial descritivo da área, plantas de situação/localização, método de lavra, plano de fechamento, PRAD)	1,00	UN
3	Processo junto à ANM (Registro de Extração)	1,00	UN
4	Processo junto à CETESB (Licenciamento Ambiental - LPIO)	1,00	UN
5	ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)	1,00	UN

5.1. Início da execução

O início da execução dos serviços ocorrerá em até **20 (vinte) dias úteis** após a emissão da ordem de serviço e a disponibilização inicial da documentação pela Contratante.

5.2. Etapas de execução

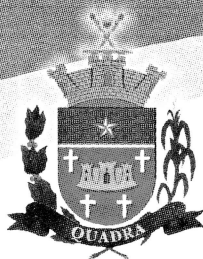
A execução seguirá, no mínimo, as seguintes etapas:

a) Diagnóstico inicial e enquadramento regulatório

- alinhamento com a equipe da Prefeitura;
- análise preliminar da documentação existente;
- verificação dos requisitos técnicos e documentais para obtenção do Registro de Extração junto à ANM;
- verificação do enquadramento ambiental e dos requisitos de licenciamento perante a CETESB;
- identificação de restrições ambientais e cartográficas;
- indicação de estudos complementares, se necessários.

b) Vistoria técnica e levantamento de campo

- vistoria técnica na área pretendida;
- reconhecimento geomorfológico e operacional da área;



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Após a assinatura do contrato, poderá ser realizada reunião inicial com o representante da contratada para alinhamento do plano de fiscalização, das obrigações contratuais e do cronograma de execução.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Medição

A medição será feita com base na entrega dos produtos e na verificação da conformidade técnica dos documentos apresentados. Deverão ser entregues todos os protocolos, arquivos e peças técnicas.

7.2. Recebimento provisório

Os serviços serão recebidos provisoriamente após a entrega das peças técnicas e protocolos correspondentes, mediante análise da fiscalização.

7.3. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, consistência e conformidade dos serviços executados e da documentação apresentada.

7.4. Pagamento

O pagamento somente será devido após o atesto do serviço prestado, a entrega dos documentos previstos e a apresentação da nota fiscal devidamente acompanhada da regularidade fiscal exigida.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Critério de julgamento

O fornecedor será selecionado pelo critério de **menor preço global**, desde que atendidas integralmente as exigências de habilitação e qualificação técnica.

8.2. Regime de execução



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

O regime de execução será por preço global, compreendendo todos os serviços previstos neste Termo de Referência.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação jurídica

A licitante deverá apresentar documentação jurídica compatível com sua natureza societária.

9.2. Regularidade fiscal e trabalhista

Deverá comprovar regularidade fiscal, previdenciária, tributária e trabalhista.

9.3. Qualificação econômico-financeira

- certidão negativa de falência ou recuperação judicial, conforme aplicável;
- demonstração de capacidade financeira compatível com a execução do objeto, quando exigida.

9.4. Qualificação técnica

A licitante deverá apresentar:

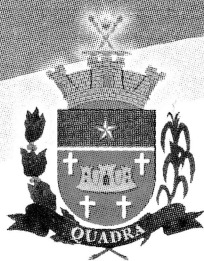
- declaração de conhecimento das condições locais;
- declaração de responsabilidade técnica;
- registro ou inscrição da empresa e do profissional responsável no conselho competente;
- atestado de capacidade técnica compatível com serviços de regularização ambiental e mineração;
- indicação do pessoal técnico responsável pelos trabalhos, com a respectiva qualificação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Valor estimado

O valor estimado deverá ser obtido mediante pesquisa de mercado com empresas especializadas no ramo de consultoria ambiental e mineração.

10.2. Condição especial de aceitabilidade



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Considerando a especificidade do objeto e a necessidade de atendimento simultâneo à legislação ambiental e minerária, somente serão consideradas aptas as empresas que comprovarem experiência efetiva em processos de regularização mineral perante a Agência Nacional de Mineração – ANM e licenciamento ambiental da atividade minerária perante órgão ambientais competentes.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- executar os serviços com observância da legislação aplicável;
- manter responsável técnico durante toda a execução;
- comparecer às reuniões e vistorias quando convocada;
- protocolar e acompanhar os processos junto aos órgãos competentes;
- responder às exigências técnicas e administrativas;
- corrigir eventuais falhas decorrentes da execução sem ônus adicional;
- manter sigilo sobre informações recebidas da contratante;
- não subcontratar o objeto sem autorização expressa, quando cabível;
- fornecer os produtos finais nos formatos exigidos pela Administração.

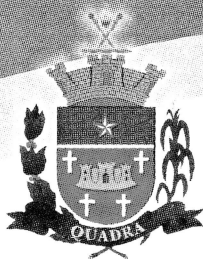
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante:

- disponibilizar a documentação fundiária, cadastral e institucional necessária;
- permitir acesso à área para vistoria técnica;
- fornecer as informações complementares solicitadas pela contratada;
- analisar e aprovar os produtos apresentados;
- efetuar o pagamento na forma e prazos estabelecidos.

13. DOCUMENTOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATANTE

A contratante deverá fornecer, quando aplicável:



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

- matrícula atualizada do imóvel;
- planta planialtimétrica do imóvel em formato digital;
- ITR do imóvel;
- CCIR do imóvel;
- CAR do imóvel;
- comprovante de endereço do imóvel;
- cópia dos documentos do(s) proprietário(s);
- anuência do(s) proprietário(s);
- termo de posse da Prefeitura Municipal;
- cópia dos documentos do responsável técnico da Prefeitura;
- acesso à área para vistoria.

14. EXCLUSÕES DO ESCOPO

Não estão incluídos no valor contratado:

- conflitos possessórios, judiciais ou fundiários;
- estudos especiais não previstos originalmente;
- retificações cartográficas complexas;
- supressão de vegetação;
- intervenção em área de preservação permanente, salvo se expressamente contratada;
- taxas, emolumentos, custas e despesas de terceiros que não estejam previstas na proposta;
- serviços adicionais decorrentes de fatos supervenientes não informados previamente.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1.

Este Termo de Referência define os parâmetros mínimos para contratação da empresa especializada.

15.2.

Serão desclassificadas propostas que não atendam ao escopo, às exigências técnicas e às condições de execução estabelecidas neste instrumento.